

REFERENDADO NO
DJE 9462, PUBLICADO
EM 23/01/2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em:

DJE nº.:

Disponibilizado em:

Publicado em:

17/12/14
9442
18/12/14
19/12/14



PROVIMENTO N. 32/2014-CM

Autoriza a reinstalação do Oitavo Juizado Especial Cível de Cuiabá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas no artigo 28, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

Considerando o que dispõe a Lei Federal n. 9.099, de 26-9-1995;

Considerando o despacho proferido no expediente n. 0171133-45.2014.811.0000, que determinou a reinstalação do Oitavo Juizado Especial Cível de Cuiabá;

RESOLVE, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fixar o dia **19-12-2014**, às **11h**, para a solenidade de reinstalação do Oitavo Juizado Especial Cível de Cuiabá, (antigo Juizado Especial Cível do Bairro Parque Cuiabá), em cumprimento ao despacho proferido no expediente n. 0171133-45.2014, consoante o disposto na Resolução n. 16/2011, de 3-10-2011.

Art. 2º O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, sob orientação da Corregedoria-Geral da Justiça, se



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

necessário, diligenciará, imediatamente, as providências indispensáveis à instalação e funcionamento do Oitavo Juizado Especial Cível de Cuiabá.

Art. 3º Este provimento entra em vigor nesta data, revogando-se o Provimento n. 085/2007-CM, de 07-12-2007.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Conselho da Magistratura